

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## DECRETO Nº 6401 DE 25 DE JUNHO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e o Inciso I do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1836 de 17 de dezembro de 2024, publicada em 17 de dezembro de 2024,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 557.000,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil reais)** para suplementação dos seguintes programas:

#### **02.000 – GOVERNO MUNICIPAL**

##### **02.001 – GABINETE DO PREFEITO**

04.122.0002-2-003 – Contribuição a Entidades Municipalistas

0020 – 3390.39.00 – 505 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica ..... R\$ 50.000,00

04.122.0002-2-005 – Gestão do Gabinete do Prefeito

0090 – 3390.33.00 – 505 E – Passagens e Despesas com Locomoção ..... R\$ 10.000,00

0100 – 3390.39.00 – 505 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica ..... R\$ 20.000,00

##### **07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

##### **07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

12.365.0006-2-042 – Gestão da Educação Infantil

1840 – 3190.94.00 – 000 E – Indenizações e Restituições Trabalhistas..... R\$ 35.000,00

##### **09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**

##### **09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**

15.451.0017-1-069 – Prédios e Espaços Públicos

3570 – 4490.51.00 – 505 E – Obras e Instalações ..... R\$ 200.000,00

##### **10.000 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

##### **10.001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

04.122.0013-2-080 – Eventos Oficiais

3850 – 3390.32.00 – 505 E – Material, Bem Ou Serv.para Distrib.Gratuita ..... R\$ 20.000,00

23.691.0012-2-084 – Gestão do Fundemis

4080 – 4590.66.00 – 1045 EA – Concessão de Empréstimos e Financiamentos. ... R\$ 200.000,00

##### **11.000 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

##### **11.003 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO**

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



08.244.0016-2-100 – Gestão da Secretaria da Assistência Social	
4670 – 3190.16.00 – 000 E – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil .....	R\$ 10.000,00
4780 – 3390.46.00 – 000 E – Auxílio-Alimentação.....	R\$ 6.000,00
<b>12.000 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>12.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE</b>	
18.542.011-2-102 – Gestão da Secretaria de Meio Ambiente	
4910 – 3390.14.00 – 000 EA – Diárias - Civil .....	R\$ 6.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 557.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior será utilizado o superávit do balanço de 2024 e anulação parcial das fontes abaixo relacionadas de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I e III da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superávit do Balanço:**

Fonte 000 – Recursos Livres .....	R\$ 6.000,00
Fonte 1045 – Outros Recursos não Vinculados .....	R\$ 200.000,00

- **Anulação Parcial:**

**07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

12.365.0006-2-042 – Gestão da Educação Infantil

1770 – 3190.11.00 – 000 E – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil ..... R\$ 35.000,00 |

**09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**

**09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**

26.782.0017-1-075 – Pavimentação Poliédrica e Asfáltica

3680 – 4490.51.00 – 505 E – Obras e Instalações ..... R\$ 280.000,00 |

**10.000 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

**10.001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

23.691.0012-2-084 – Gestão do Fumdemis

4070 – 4590.66.00 – 505 E – Concessão de Empréstimos e Financiamentos. .... R\$ 20.000,00 |

**11.000 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**11.003 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO**

08.244.0016-2-100 – Gestão da Secretaria da Assistência Social

4750 – 3390.36.00 – 000 E – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$ 16.000,00 |

**TOTAL .....**

 **R\$ 557.000,00** |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 25 DE JUNHO DE 2025

  
Adilto Luis Ferrari  
Prefeito Municipal